

CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ITEM DE PAUTA	109.2.3
INTERESSADO	COA-CAU/MG
ASSUNTO	Resposta ao Ofício nº 003/2018-SEC-EA

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG
DCEF-CAU/MG Nº 109.2.3/2018**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

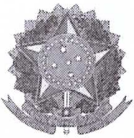
Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Ofício nº 325/2018-CAU/MG, que solicita esclarecimentos sobre manifestação de Grupo de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no qual é apresentada a preocupação deste Conselho em relação à existência de situações de exercício ilegal da profissão no âmbito da autoconstrução;

Considerando mensagem eletrônica encaminhada pela Gerência Geral do CAU/MG em 7 de junho de 2018, que solicita posicionamento da CEF-CAU/MG Ofício nº 3/2018-SEC/EA, enviado pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no qual é sugerida a realização de um evento na EA-UFMG, com apoio do CAU/MG, de um evento acadêmico com o objetivo de discutir os temas da autoconstrução e da assistência técnica de interesse social.

DELIBERA:

1. Por sugerir à Presidência do CAU/MG que seja encaminhado retorno à UFMG com manifestação favorável à realização do evento para discussão sobre os temas propostos, a saber: Autoconstrução e Assistência Técnica de Interesse Social. Sugere-se que nesse contato seja esclarecido com a EA/UFMG qual seria, especificamente, o apoio do CAU/MG para a realização do evento, bem como esclarecimentos quanto ao posicionamento da Instituição em relação ao tema da autoconstrução, uma vez que este não ficou claro no Ofício nº 003-SEC/EA;
2. Por manifestar o entendimento da CEF-CAU/MG de que a temática não é de interesse apenas da comunidade acadêmica, mas sim uma discussão sobre o exercício profissional da arquitetura e urbanismo, entende-se que o CAU/MG deve estar envolvido enquanto Instituição, e que o público alvo do evento deve abranger toda a categoria profissional. Sugere-se a indicação de palestrante com experiência profissional na área e posterior debate com mediação de um Conselheiro do CAU/MG nos parâmetros do Evento sobre Plano Diretor de BH/SP, realizado em abril de 2018.
3. Por sugerir à Presidência do CAU/MG que encaminhe a matéria para análise pela Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, para avaliação da possibilidade de contribuições para o evento, tendo em vista o posicionamento do CAU/MG de esclarecer sobre as diferenças entre a autoconstrução e o exercício ilegal da arquitetura e urbanismo.



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

4. Por sugerir à Presidência do CAU/MG que encaminhe a matéria também para análise pela Comissão de Organização e Administração – COA-CAU/MG, tendo em vista o envolvimento desta Comissão com o tema, em função do desenvolvimento do Edital específico relacionado à Assistência Técnica de Interesse Social mencionado no Ofício nº 325/2018-CAU/MG, assunto que deverá ser objeto de discussão no evento.
5. Por remeter esta Deliberação para a Presidência do CAU/MG para ciência e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador CEF-CAU/MG)
Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Suplente)

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG)
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)

AUSENTE